PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.043, DE 24 DE MARÇO DE 1988

Autoriza doação de terreno à Associação Recreativa Rodoviária.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA RODOVIÁRIO, com sede na cidade de Brasília de Minas, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída por servidores da 13ª Residência Regional do DER/MG, tendo por objetivo desenvolver programas habitacionais, promover confraternização dos sócios com reuniões sociais, culturais e artísticas e atividades de assistência social, uma área de terreno medindo 6.000m² (seis mil metros quadrados), situada no Bairro Sagrada Família, na sede deste Município, limitando, ao norte, com a rua "N", na distância de 100 (cem) metros; ao sul, com terreno da Fundação Educacional Caio Martins, na distância de 100 (cem) metros; a leste, com a rua Padre Peixoto, na distância de 60 (sessenta) metros; e, a oeste, com a rua Padre Francisco, na distância de 60 (sessenta) metros.

Art. 2º - A área de terreno descrita no artigo anterior será destinada à construção, pela donatária, de habitações populares destinadas a servidores de baixa renda lotados na 13ª Residência Regional do DER/MG que residem na sede deste Município.

Art. 3º - A Associação Recreativa Rodoviário de que trata o artigo primeiro desta lei terá o prazo de 4 (quatro) anos para o cumprimento do objetivo previsto no artigo anterior, devendo o terreno ser revertido ao domínio do Município em caso de descumprimento desta exigência.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá inserir na escritura pública de doação outras cláusulas que achar convenientes ao resguardo do interesse do Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 24 de março de 1988.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado a fls. nº. 9v/10
do livro Leis
nº 38
Em 24 março 1988
Dario G. Mota
ASS. DO ENCARREGADO